



LEI Nº 1.984 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o art. 39 da Lei nº 1.293 de 07 de outubro de 2013, e revoga a Lei nº 1.064 de 02 de junho de 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 1.293 de 07 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 Os empreendimentos imobiliários que se utilizarem dos programas habitacionais de interesse social, instituídos pelos governos federal ou estadual, deverão seguir as normas e parâmetros estabelecidos nesta Lei, na Lei nº 1.294, de 07 de outubro de 2013 (Lei de Zoneamento), e na Lei Complementar nº 25, de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.064, de 02 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de outubro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita